



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

<b>Processo nº:</b> <b>IXCP 03-04/2024</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>OSC:</b> Associação Abrigo Comarca de Teutônia	<b>CNPJ:</b> 44.958.889/0001-90	
<b>Objeto da Parceria:</b> Promover melhoria no serviço de acolhimento institucional, através da aquisição e instalação de toldos em espaços externos da entidade, visando proporcionar um ambiente adequado para realização de atividades físicas, educativas e sociais, além de proteger os acolhidos contra as intempéries, como sol e chuva.		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 03/2024
<b>Prazo de Execução:</b> Julho de 2024 a Dezembro de 2024.		
<b>Valor de repasse (Parcela única):</b> R\$ 14.985,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais).		

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar os resultados da parceria estabelecida por meio do Termo de Fomento nº 03/2024, que visa promover melhorias no serviço de acolhimento institucional, especificamente por meio da aquisição e instalação de toldos nos espaços externos da entidade.



### A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto e no relatório de execução financeira apresentado pela OSC, além de outros documentos pertinentes acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas, conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

Após minuciosa análise dos documentos apresentados, verificou-se que todas as metas propostas foram integralmente cumpridas, conforme segue:

**Meta 01** - Aquisição de toldos: Os toldos necessários foram adquiridos, e as notas fiscais anexadas comprovam a transação. As especificações dos toldos adquiridos atendem às necessidades de proteção e funcionalidade, assegurando o conforto dos acolhidos.

**Meta 02** - Instalação de toldos: A instalação foi realizada de maneira eficaz, conforme documentação fotográfica que comprova o processo e a finalização. Profissionais qualificados foram responsáveis pela instalação, garantindo a segurança e funcionalidade dos toldos.

**Meta 03** - Ambiente físico otimizado: O novo ambiente gerou melhorias significativas no desenvolvimento integral dos acolhidos, refletindo-se em habilidades cognitivas, criatividade, socialização e desenvolvimento socioemocional.

Diante disso, conclui-se que a parceria **cumpriu** satisfatoriamente todas as metas estabelecidas no plano ao longo do período de execução da parceria.

### B) Resultados e Benefícios Alcançados

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar como resultado alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100 % do público alvo projetado no Plano de Trabalho.
- Conforme relatórios de execuções do objeto acostados junto às prestações de contas, foram possíveis às verificações da aplicação do repasse financeiro de acordo com o previsto no plano de aplicação do Plano de Trabalho.

A parceria firmada sob a Lei 13.019 teve um impacto positivo em diversas áreas:

**Segurança e conforto:** A proteção contra intempéries proporcionou maior segurança e conforto durante as atividades externas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

Aumento da participação em atividades: O ambiente adequado favoreceu um aumento significativo na participação dos acolhidos em atividades físicas e educativas, fundamentais para seu desenvolvimento.

Desenvolvimento socioemocional: Os relatos indicam que o novo espaço contribuiu para a melhora nas interações sociais entre os acolhidos, estimulando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido de forma integral. Todos os relatórios e documentos apresentados demonstram que as metas foram atingidas, sem quaisquer apontamentos na prestação de contas.

Sendo assim, recomenda-se a **aprovação da prestação de contas** referente ao Termo de Fomento nº 03/2024, considerando os resultados expressivos alcançados e o impacto social positivo gerado pela parceria.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Teutônia, 18 de outubro de 2024.

Enrique Alves de Carvalho  
Gestor da Parceria